




**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO**  
**CNPJ: 00.237.271/0001-65**

**ATA DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2021 INEXIGIBILIDADES 002/2021**

Ata de reunião da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Wanderlândia/TO. Em 04 de janeiro de 2021, às 08 horas, na sede do Legislativo, reuniram os membros da Comissão de Licitação: Servidores Erasmo Miranda de Sousa, Waldik Cardoso Brito e João Carlos de Souza nomeados pela portaria 008/2021, para deliberar sobre o Processo Administrativo 002/2020 de **Inexigibilidade de Licitação 002/2021**, com base no artigo 25, inciso II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Para a empresa **PEDRO LOPES BARROS**, inscrito no CNPJ nº 15.040.079/0001-51. Na prestação de Serviços Contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, especificamente quanto a Escrituração Contábil; Demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, trimestrais, semestrais e anuais; até 31/12/2021. Iniciados os trabalhos, e após análise detalhada da solicitação da Tesouraria e autorização do Sr. Presidente da Câmara concluíram que a contratação dos serviços, através deste ato representada pelo sócio diretor o Senhor Pedro Lopes Barros, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 1.523.480 SSP/TO e inscrito no CPF/MF nº 042.410.021-53 e CRC MA-004531/O-T-TO, residente e domiciliado na Rua Adevaldo de Moraes, s/nº, CEP: 77.860-000, Centro, Wanderlândia/TO. A empresa **PEDRO LOPES BARROS**, inscrito no CNPJ nº 15.040.079/0001-51, presta serviços contábeis a este Egrégio Poder a mais de 8 anos, existe entre a contratante e contratada um vínculo de confiabilidade muito grande, pois durante estes anos de serviços prestados a este Poder Legislativo, não tivemos problemas em nossas prestações de contas públicas, a Assessoria Contábil comparece no departamento contábil 4 vezes por mês sanando toda e qualquer dúvida nas nossas contas, por esse motivo declaramos a empresa acima citada apta à oferecer os serviços contábeis a este Poder Legislativo. A contratante pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ **55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), referente a confecção de 10 (dez) balancetes mensais, alusivo aos meses de Março a Dezembro de 2021 e uma parcela referente ao balanço anual de 2021. O pagamento de que trata o item anterior será efetuado até o dia 02 do mês subsequente. Possui fundamentação legal, constante do artigo 25, inciso II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores modificações, a INEXIGIBILIDADE de licitação e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se esta ata que vai assinada, e levada ao conhecimento do Senhor Presidente da Câmara Municipal para a devida autorização.

  
ERASMO MIRANDA DE SOUSA  
Presidente

  
WALDIK CARDOSO BRITO  
Membro

  
JOÃO CARLOS DE SOUZA  
Membro